

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jacobina, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano à situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de bombas de infusão, para serem utilizadas em leitos da UTI no hospital Regional Vicentina Goulart, para o enfrentamento da covid-19 com a finalidade de atendimento de possíveis pacientes infectados.

Ratifico e Homologo com fulcro nº Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93, além da Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, bem como a Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020, cujo feito foi tombado sob o nº **094/2020**

Jacobina - Bahia, 18 de setembro de 2020.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA

EXTRATO PUBLICAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL

DISPENSA EMERGENCIAL nº 094/2020. Obj: Aquisição de bombas de infusão, para serem utilizadas em leitos da UTI no hospital Regional Vicentina Goulart, para o enfrentamento da covid-19 com a finalidade de atendimento de possíveis pacientes infectados. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA. Contratada: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.620.716/0001-80, com sede Avenida Regent 600 Sala 205 Bairro Alphaville Lagoa dos Ingleses Nova Lima MG CEP:34.018-000.Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).Fundamentada no art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, bem como a Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Municipal 143/2020 referente a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Jacobina e o Decreto Legislativo 2298/2020 Reconhecendo o referido estado de calamidade.